

DECRETO Nº 893, 16 de julho de 2010.

“DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área com 1.481,58 m², situada na Rua Bico do Pato, nº 371, Setor: 920625 – Quadra: A – Lotes: 01,02,03,07 e 08, Bairro Bico do Pato, neste Município, de propriedade de Construagri Adm. S/C, com as seguintes confrontações: inicia-se com o Lote com 28,14 metros de frente para rua Bico do Pato, por segmentos de reta, medindo à direita, de quem da referida rua olha para o lote, 66,50 metros, confrontando com os lotes 09 e 04, por segmentos de retas; do lado esquerdo medindo 55,14 metros, confrontando com a Travessa dos Minérios e aos fundos, medindo 22,00 metros, confrontando com a rua Hum, encerrando a área de 1.481,58 (um mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, será para fins de Utilidade Pública, e servirá para construção de Escola de Educação Infantil Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 16 de julho de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração